

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

021/2024

PROCESSO Nº

021/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 017/2024

DATA

04/03/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATE DIA 08/03/2024 – 17:00 HORAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº009/2024 - ADM

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Administração Municipal, todo ano realiza uma pesquisa de satisfação com os munícipes, com o objetivo especial de avaliar os trabalhos oferecidos pelo Município à população em geral. A técnica a ser utilizada na coleta de dados deverá ser realizada por pesquisa de campo através de entrevistas diretamente nas residências, sendo entrevistados cerca de 10% da população. As perguntas a serem realizadas constam abaixo. A metodologia é de pesquisa qualitativa e quantitativa por amostragem.

2. Descrição do objeto:

REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

Com as seguintes perguntas a serem dirigidas na pesquisa:

1. Como você avalia os trabalhos realizados até o momento pela Administração Municipal de Irati? (nota de 0 a 10)
2. Você considera que os recursos do município estão sendo bem aplicados?
3. Na sua opinião, qual é o ponto positivo da atual administração? (pergunta aberta)
4. Na sua opinião, qual é o ponto negativo da atual administração? (pergunta aberta)
5. Na sua opinião, qual é a próxima prioridade da administração? (pergunta aberta)
6. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Administração?
7. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Administração Emerson Pedro Bazi?
 - 7.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos funcionários internos da prefeitura.
8. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Educação?



9. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretária de Educação Keli Cristina Malfatti?
- 9.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do transporte escolar.
- 9.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da merenda escolar.
- 9.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da qualificação dos Professores.
10. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Saúde?
11. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo ex-Secretário de Saúde Marcos Henrique Kehl?
- 11.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento médico.
- 11.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das enfermeiras.
- 11.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das dentistas.
- 11.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das agentes de saúde.
- 11.5. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do transporte de pacientes fora do município (TFD).
- 11.6. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos motoristas da saúde.
- 11.7. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos profissionais da saúde não contemplados anteriormente.
12. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Obras e Infraestrutura (DMR)?
13. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Obras e Infraestrutura (DMR) Ademar Rossetto – Popular Periquito.
- 13.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos operadores de máquinas.
- 13.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos serviços de manutenção das estradas.
- 13.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito dos serviços de acessos as propriedades.
- 13.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da conservação das máquinas.
14. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente?
15. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Valdemir Luis Fortuna – Né Fortuna?
- 15.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento pelos funcionários da agricultura.
- 15.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das inseminações artificiais.

- 15.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do médico veterinário.
- 15.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do técnico em agropecuária.
- 15.5. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento com horas máquinas.
- 15.6. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do programa de pastagens.
16. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social?
17. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Assistência Social Sérgio Riboldi?
 - 17.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos servidores do CRAS.
 - 17.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos servidores da assistência social.
18. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Urbanismo?
19. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo diretor de Urbanismo Ivo Bottega?
 - 19.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da limpeza, conservação e paisagismo das ruas e avenidas.
 - 19.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do recolhimento do lixo urbano não reciclável.
 - 19.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do recolhimento do lixo reciclável.
20. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Departamento de esportes?
21. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Diretor de esportes Rafael Gugel?
 - 21.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito dos campeonatos dentro do município.
 - 21.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da participação de equipe representativa do Município em campeonatos Regionais ou Estaduais.
22. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Departamento de cultura?
23. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela diretora de cultura Geovana Dal Bello Cossa?
24. Como você avalia o desempenho do Prefeito Municipal Neuri Meurer, nota de 0 a 10.



25. Como você avalia o desempenho do Vice-Prefeito Municipal Alcir Ferrarini, nota de 0 a 10.

26. Como você avalia o atendimento do setor público municipal nos últimos meses?

Opções:

Ótimo;

Bom;

Satisfatório;

Regular;

Péssimo;

Não souberam ou não opinaram.

27. Idade

De 16 a 25 anos

De 26 a 40 anos

De 41 a 55 anos

Mais de 55 anos

28. sexo dos entrevistados

29. A empresa deve estar registrada no CONRE – Conselho Regional de Estatística com indicação do profissional técnico responsável pelos dados.

Número mínimo de entrevistados 10% da população.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A pesquisa busca resultados precisos, como nos anos anteriores, foram realizados os mesmos trabalhos, fazendo com que a administração municipal, colha dados necessários para o melhoramento constante dos serviços a serem entregues à população. Diante da avaliação, interpretação e amostragem dos dados, os gestores públicos conseguem melhorar o atendimento perante à população, fazendo com que a gestão se torne com maior excelência possível. O município não possui condições técnicas para realização do serviço, tendo que contratar terceiro com especialidade técnica e pessoal qualificado e treinado.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada ira suprir a necessidade seria de uma pesquisa.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas que o município tem conhecimento na região, e atrás da Homologação do Processo nº087/2024-Dispensa por limite nº41/2024 do município de Santiago



do Sul de 21/02/2024, verificou-se o menor custo por ITEM, conforme tabela, sendo então R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) valor total da aquisição. Caso não haja nova proposta após a publicação.

Fornecedor	Valor em R\$
Fragatto Publicidade e Apoio Administrativo	14.900,00
Roberto Lorenzon ME	13.900,00
Tradcon Assessoria Empresarial Ltda	15.500,00
Homologação Santiago do Sul de 21/02/2024	14.200,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A data pretendida para conclusão da contratação é dia 30/04/2024.
O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 dias após solicitação.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é baixo, mas para apuração do resultado até final de abril no máximo.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 04 de março de 2024.

EMERSON PEDRO Assinado de forma digital
por EMERSON PEDRO
BAZI:9504852998 BAZI:9504852998
7 Dados: 2024.03.04 15:07:59
-03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Matrícula nº 10014-04
Secretário de Administração

**ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA
DE OPINIÃO PÚBLICA**



DE: TRADCON ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 34.861.859/0001-07

**ENDEREÇO: AV. TUPI, 2221, SALA 503 – 5º ANDAR – CENTRO – PATO
BRANCO – PR – CEP: 85.501-284**

PARA: MUNICÍPIO DE IRATI - SC

SERVIÇOS A REALIZAR:

1. REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

✓ N° DE QUESTÕES: 29

✓ NÚMERO MÍNIMO DE ENTREVISTADOS: 10% DA POPULAÇÃO

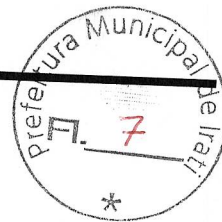
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**CESAR FREZZA
LOUREIRO:08245615
978**

Assinado de forma digital por
CESAR FREZZA
LOUREIRO:08245615978
Dados: 2024.02.27 22:33:27 -03'00'

**TRADCON ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Representada por: CESAR FREZZA LOUREIRO
CPF: 082.456.159-78**

Compras Município de Irati-SC



De: atendimento@tradcon.cnt.br
Enviado em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 22:35
Para: 'Compras Município de Irati-SC'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PESQUISA
Anexos: ORÇAMENTO DE PESQUISA - IRATI.pdf
Prioridade: Alta

Prezados,

Segue em anexo o orçamento para realização dos serviços.

Atenciosamente,
Cesar Frezza Loureiro

De: Compras Município de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 10:38
Para: atendimento@tradcon.cnt.br
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PESQUISA

BOM DIA,

ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA CONFORME ABAIXO:

REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

QUESTIONÁRIO

1. Como você avalia os trabalhos realizados até o momento pela Administração Municipal de Irati? (nota de 0 a 10)
2. Você considera que os recursos do município estão sendo bem aplicados?
3. Na sua opinião, qual é o ponto positivo da atual administração? (pergunta aberta)
4. Na sua opinião, qual é o ponto negativo da atual administração? (pergunta aberta)
5. Na sua opinião, qual é a próxima prioridade da administração? (pergunta aberta)
6. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Administração?
7. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretário de Administração Emerson Pedro Bazi?
 - 7.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos funcionários internos da prefeitura.
8. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Educação?

9. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretária de Educação Keli Cristina Malfatti?

9.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do transporte escolar.

9.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da merenda escolar.

9.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da qualificação dos Professores.



10. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Saúde?

11. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo ex-Secretário de Saúde Marcos Henrique Kehl?

11.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento médico.

11.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das enfermeiras.

11.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das dentistas.

11.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das agentes de saúde.

11.5. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do transporte de pacientes fora do município (TFD).

11.6. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos motoristas da saúde.

11.7. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos profissionais da saúde não contemplados anteriormente.

12. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Obras e Infraestrutura (DMR)?

13. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Obras e Infraestrutura (DMR) Ademar Rossetto – Popular Periquito.

13.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos operadores de máquinas.

13.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos serviços de manutenção das estradas.

13.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito dos serviços de acessos as propriedades.

13.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da conservação das máquinas.

14. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente?

15. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Valdemir Luis Fortuna – Né Fortuna?

15.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento pelos funcionários da agricultura.

15.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das inseminações artificiais.

15.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do médico veterinário.

15.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do técnico em agropecuária.

15.5. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento com horas máquinas.

15.6. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do programa de pastagens.

16. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social?

17. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Assistência Social Sérgio Riboldi?

17.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos servidores do CRAS.

17.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos servidores da assistência social.

18. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Urbanismo?

19. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo diretor de Urbanismo Ivo Bottega?



- 19.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da limpeza, conservação e paisagismo das ruas e avenidas.
- 19.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do recolhimento do lixo urbano não reciclável.
- 19.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do recolhimento do lixo reciclável.
20. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Departamento de esportes?
21. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Diretor de esportes Rafael Gugel?
- 21.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito dos campeonatos dentro do município.
- 21.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da participação de equipe representativa do Município em campeonatos Regionais ou Estaduais.
22. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Departamento de cultura?
23. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela diretora de cultura Geovana Dal Bello Cossa?
24. Como você avalia o desempenho do Prefeito Municipal Neuri Meurer, nota de 0 a 10.
25. Como você avalia o desempenho do Vice-Prefeito Municipal Alcir Ferrari, nota de 0 a 10.
26. Como você avalia o atendimento do setor público municipal nos últimos meses?
- Opções:
- Ótimo;
 - Bom;
 - Satisfatório;
 - Regular;
 - Péssimo;
 - Não souberam ou não opinaram.
27. Idade
- De 16 a 25 anos
 - De 26 a 40 anos
 - De 41 a 55 anos
 - Mais de 55 anos
28. sexo dos entrevistados
29. A empresa deve estar registrada no CONRE – Conselho Regional de Estatística com indicação do profissional técnico responsável pelos dados.
- Número mínimo de entrevistados 10% da população.

ATENCIOSAMENTE,

SETOR DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE IRATI



PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

POP

Confiança e credibilidade

Em 19 de Fevereiro de 2024

Para
Prefeitura de Irati
Irati - SC

Proposta para pesquisa

01 – OBJETIVOS:

A pesquisa quantitativa/qualitativa terá como objetivo realizar coleta de dados no município de Irati – SC.

02 – BASE DA PESQUISA:

2.1 – Levantamento de dados referentes: Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e outros serviços aportados pela administração.

2.2 – Centro, bairros e todas as comunidades do interior

2.2.1 – Entrevistas in loco

2.2.2 – Perguntas com respostas estimuladas e espontâneas

2.2.3 – Questionário com no máximo de 30 perguntas

2.2.4 – Margem de erro de 2% e índice de confiabilidade de 95%

2.2.5 – Entrega do Relatório até 10 dias após a coleta de dados

3 – CUSTO DA PESQUISA

3.1 – Para a realização desse projeto o orçamento é de R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).

Sem mais para os devidos esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Roberto Lorenzson
Empresário

06.859.792/0001-30

ROBERTO LORENZZON-ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 56

CENTRO – CEP 89.340-000

CORONEL FREITAS-SC

POP PESQUISAS E COMUNICAÇÕES

CNPJ 06859792000130

Fone/Watts 49988657505



Compras Município de Irati-SC



De: Roberto Lorenzon <roberto@robertolorenzon.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 12:18
Para: Compras Município de Irati-SC
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PESQUISA
Anexos: PROPOSTA IRATI FEV24.pdf

Segue anexo Proposta

Em 17/02/2024 09:24, Compras Município de Irati-SC escreveu:

BOM DIA,

ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA CONFORME ABAIXO:

REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

QUESTIONÁRIO

1. Como você avalia os trabalhos realizados até o momento pela Administração Municipal de Irati? (nota de 0 a 10)
2. Você considera que os recursos do município estão sendo bem aplicados?
3. Na sua opinião, qual é o ponto positivo da atual administração? (pergunta aberta)
4. Na sua opinião, qual é o ponto negativo da atual administração? (pergunta aberta)
5. Na sua opinião, qual é a próxima prioridade da administração? (pergunta aberta)
6. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Administração?



- 13.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos operadores de máquinas.
- 13.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos serviços de manutenção das estradas.
- 13.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito dos serviços de acessos as propriedades.
- 13.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da conservação das máquinas.
14. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente?
15. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Valdemir Luis Fortuna – Né Fortuna?
- 15.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento pelos funcionários da agricultura.
- 15.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das inseminações artificiais.
- 15.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do médico veterinário.
- 15.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do técnico em agropecuária.
- 15.5. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento com horas máquinas.
- 15.6. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do programa de pastagens.
16. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social?
17. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Assistência Social Sérgio Riboldi?
- 17.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos servidores do CRAS.
- 17.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos servidores da assistência social.
18. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Urbanismo?
19. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo diretor de Urbanismo Ivo Bottega?
- 19.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da limpeza, conservação e paisagismo das ruas e avenidas.
- 19.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do recolhimento do lixo urbano não reciclável.
- 19.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do recolhimento do lixo reciclável.

De 16 a 25 anos

De 26 a 40 anos

De 41 a 55 anos

Mais de 55 anos



28. sexo dos entrevistados

29. A empresa deve estar registrada no CONRE – Conselho Regional de Estatística com indicação do profissional técnico responsável pelos dados.

Número mínimo de entrevistados 10% da população.

ATENCIOSAMENTE,

SETOR DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE IRATI

Fragatto Publicidade e Apoio Administrativo
CNPJ: 50.656.296/0001-71
Rua Dammo, 10, CEP 89980-000
Campo Erê – SC



Orçamento

Para: Prefeitura de Irati – SC (CNPJ: 95.990.230/0001-51)

Descrição: REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

CONFORME QUESTIONÁRIO SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC.

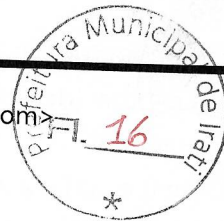
Valor: 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)

Campo Erê, 16 de fevereiro de 2024

Sidinir Fragatto
Sidinir Fragatto

Compras Município de Irati-SC

De: Fragatto Apoio Administrativo <fragattopa@outlook.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 16:59
Para: Compras Município de Irati-SC
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PESQUISA
Anexos: Orçamento de Serviço.docx



Boa tarde,

Segue Orçamento para Pesquisa de Opinião Pública.

Muito Obrigado
Sidinir

De: Compras Município de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 11:28
Para: fragattopa@outlook.com <fragattopa@outlook.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PESQUISA

BOM DIA,

ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA CONFORME ABAIXO:

REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

QUESTIONÁRIO

1. Como você avalia os trabalhos realizados até o momento pela Administração Municipal de Irati? (nota de 0 a 10)
2. Você considera que os recursos do município estão sendo bem aplicados?
3. Na sua opinião, qual é o ponto positivo da atual administração? (pergunta aberta)
4. Na sua opinião, qual é o ponto negativo da atual administração? (pergunta aberta)
5. Na sua opinião, qual é a próxima prioridade da administração? (pergunta aberta)
6. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Administração?
7. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretário de Administração Emerson Pedro Bazi?
 - 7.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos funcionários internos da prefeitura.
8. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Educação?
9. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretária de Educação Keli Cristina Malfatti?
 - 9.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do transporte escolar.
 - 9.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da merenda escolar.
 - 9.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da qualificação dos Professores.

21. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Diretor de esportes Rafael Gengel?
21.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito dos campeonatos dentro do município.
21.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da participação de equipe representativa do Município em campeonatos Regionais ou Estaduais.



22. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Departamento de cultura?
23. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela diretora de cultura Geovana Dal Bello Cossa?

24. Como você avalia o desempenho do Prefeito Municipal Neuri Meurer, nota de 0 a 10.

25. Como você avalia o desempenho do Vice-Prefeito Municipal Alcir Ferrari, nota de 0 a 10.

26. Como você avalia o atendimento do setor público municipal nos últimos meses?

Opções:

Ótimo;

Bom;

Satisfatório;

Regular;

Péssimo;

Não souberam ou não opinaram.

27. Idade

De 16 a 25 anos

De 26 a 40 anos

De 41 a 55 anos

Mais de 55 anos

28. sexo dos entrevistados

29. A empresa deve estar registrada no CONRE – Conselho Regional de Estatística com indicação do profissional técnico responsável pelos dados.

Número mínimo de entrevistados 10% da população.

ATENCIOSAMENTE,

SETOR DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE IRATI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº.87/2024
Licitação Nº.41/2024 DISPENSA POR LIMITE

Homologo o resultado do julgamento, proferido pela Equipe de Apoio, na sua exata ordem de classificação e Adjudico o objeto/itens do presente processo licitatório à seguinte empresa:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Homologado
VISAO PESQUISAS DE OPINIAO EIRELI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA), COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR O GRAU DE SATISFAÇÃO E INSATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE OFERECER A ESTA SUBSIDIOS CONCRETOS PARA APERFEIÇAR OS BONS SERVIÇOS E CORRIGIR OS DEFICIENTES. ÁREAS A SEREM AVALIADAS SÃO: EDUCAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESEMPENHO DAS SECRETARIAS, SERVIDORES E COMUNICAÇÃO PREFEITURA E SOCIEDADE, A SER REALIZADA POR MEIO DE ENTREVISTAS PESSOAIS E RESIDENCIAIS. RELATÓRIO CONTENDO ANÁLISE TÉCNICA E ESTATÍSTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELOS APARELHOS TOTENS E DA	1,0	14.200,00	14.200,00

TOTAL DA PRONENTE --->						
VISAO PESQUISAS DE OPINIAO EIRELI						14.200,00
TOTAL GERAL --->						14.200,00

Intime-se.

SANTIAGO DO SUL, 21 de fevereiro de 2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 DE SANTIAGO DO SUL
 DO SANTIAGO DO SUL
 SUL:0161278
 1000138

Assinado eletronicamente por
 MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO
 SUL:0161278/2024
 Nº Certidão: 2024-02-21-14:44:06
 SANTIAGO DO SUL - GO-Secretaria
 de Plan. e Fin. do Munic. - PFR,
 CPMR e CNPJ AT. Os
 dados são os dados cadastrais
 CN-MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO
 SUL:0161278/2024
 Assinatura: Nº PFR e valor desta
 documento:
 Data: 2024-02-21 14:44:06-03:00
 Funç. PFR: Receb. Versão: 12.3.2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 57/2024

Data: 04/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS		
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS		
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS. (3-1-7086)	13.900,0000	13.900,00
				Preço Total:	13.900,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 4 de Março de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Processo Adm. nº: 21/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE

Prazo Entrega/Exec.: 45 DIAS CORRIDOS

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385

Urgência: IMEDIATA

Vigência: 60 DIAS

Observações: A PESQUISA BUSCA RESULTADOS PRECISOS, COMO NOS ANOS ANTERIORES, FORAM REALIZADOS OS MESMOS TRABALHOS, FAZENDO COM QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COLHA DADOS NECESSÁRIOS PARA O MELHORAMENTO CONSTANTE DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES À POPULAÇÃO. DIANTE DA AV

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.99.00.00.00	13.900,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				13.900,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANÁLISE TÉCNICA, GRÁFICA E ESTATÍSTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS. (3-1-7086)	13.900,0000	13.900,00
Total Geral ----->				13.900,0000	13.900,00

Irati, 5 de Março de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


- A - Processo Nr.:** 21/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 45 DIAS CORRIDOS
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 60 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC
J - Observações: A PESQUISA BUSCA RESULTADOS PRECISOS, COMO NOS ANOS ANTERIORES, FORAM REALIZADOS OS MESMOS TRABALHOS, FAZENDO COM QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COLHA DADOS NECESSÁRIOS PARA O MELHORAMENTO CONSTANTE DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES À POPULAÇÃO. DIANTE DA AV
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	13.900,00
Total Previsto :				13.900,00

Irati, 5 de Março de 2024.


Assinatura do Responsável

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 21/2024
Data do Processo Adm.: 05/03/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	88.492,12	13.900,00
					Total Previsto:	13.900,00
					Total Geral:	13.900,00

Irati, Em 05/03/24

DIRLEIC BERGAMASCHI
Contador

CPF/PP 3135710-2
Assinatura do Responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DIRETA /DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

4) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- 4.1. Prazo: 06/03/2024 a 08/03/2024, em dia e horário de expediente**
 - a) **Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**
- 4.2. Local de envio:** Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
- 4.3. As propostas serão aceitas até dia 08/03/2024 às 17h00min.**

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Menor Preço por Item.

6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

6.1. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.



ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS.	13.900,00	13.900,00
TOTAL					13.900,00

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço e contrato.
II- O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 6, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.
III- A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço imediata do objeto em até 45 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço com relatório conto todo detalhamento do resultado da pesquisa realizada, com análise técnica, gráfica e estatística, na Prefeitura Municipal de Irati/SC, no endereço Rua João Beux Sobrinho, Nº385, centro, Irati/SC em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. A pesquisa deverá ser realizada com número mínimo de entrevistados, sendo de 10% da população do município, a pesquisa de campo deve ser realizada no período máximo de 10 (dez) dias.



IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VII- A contratada deverá dar assistência ou a substituição em caso de mal funcionamento.

9) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);



XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

- a)** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
- b)** Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

XIII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

10) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

11) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

¹ **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



- I** - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);
- II** - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;
- III** - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- IV** - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;
- V** - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- VI** - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;
- VII** - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;
- VIII** - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;
- IX** - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):
- a)** Contiver vícios insanáveis;
 - b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
 - e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



X - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

12) HABILITAÇÃO

I - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;

II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

VII - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

13) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;



- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
---	---

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
 - a)** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - II** - Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;



- e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
- i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 7)** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

16) DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 245/2023, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

17) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

III - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

IV - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Proposta

b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;

e) Anexo V – Minuta do contrato.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 05 de março de 2024.

NEURI
MEURER-46033963920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER-46033963920
Data: 2024.03.05 14:07:48 -0200

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS.		
TOTAL					

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE - CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) **Declaração unificada** conforme Anexo III
- i) **Declaração LC 123/2006** - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV.
- j) **CONTRATO SOCIAL**
- k) **Registro no CONRE** – Conselho Regional de Estatística com indicação do profissional técnico responsável pelos dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

LOCAL, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 4 [REDACTED]-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa _____, CNPJ Nº _____, com endereço _____, representada neste ato por seu representante legal _____, CPF n.º _____, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS.		
TOTAL					

1.2. Descrição das perguntas a serem feitas na pesquisa.



1.3. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 017/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ___/___/2024 a ___/___/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A prestação do serviço será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço imediata do objeto em até 45 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço com relatório conto todo detalhamento do resultado da pesquisa realizada, com análise técnica, gráfica e estatística, na Prefeitura Municipal de Irati/SC, no endereço Rua João Beux Sobrinho, Nº385, centro, Irati/SC em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. A pesquisa deverá ser realizada com número mínimo de entrevistados, sendo de 10% da população do município, a pesquisa de campo deve ser realizada no período máximo de 10 (dez) dias.

3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$XXXX

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo de 03 dias após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele
- 8.5. substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



8.9. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma imediata em até 03 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



- documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir treinamento e acompanhamento da equipe masculina do município em todo e qualquer treino, conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
--	--



		Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;



16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as



especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.



16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato* será divulgado:

- I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 021/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 017/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, XX de XXXX de 2024.

NEURI MEURER

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 021/2024

Processo nº 021/2024

Modalidade – Dispensa nº 017/2024

Objeto – Contratação de empresa para realização de pesquisa de campo de opinião pública a fim de avaliar junto a população a satisfação dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais e Administração Pública em geral do Município de Irati/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de serviços de pesquisa de opinião a fim de avaliar os serviços prestados pelo Município de Irati/SC, pelo menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 009/2024, acostado aos autos, elaborados pela secretaria solicitante.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 017/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

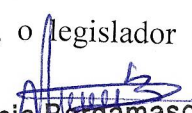
É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

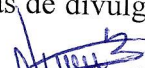
No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de pesquisa de opinião, conforme justificado inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), se apresenta muito aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto na região, mediante justificativa da escolha juntamente com contratação de outro órgão público municipal, mediante juntada do Termo de Homologação e Adjudicação, datado de 21/02/2024. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 017/2024, para a contratação de serviços de pesquisa de opinião, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 05 de março de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 05 de março de 2024 às 14:15, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5696723: PROCESSO Nº021/2024 DISPENSA Nº017/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI	
Certifico que este documento foi afixado no Murat Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: <u>05/03/2024</u> <i>sito</i>	
PROTOCOLO Nº:	<u>71</u>
	<u>05/03/2024</u>
	<u>Adriano Peruzzo</u>
	ASSINATURA
Retirado em:	___/___/___
ASSINATURA

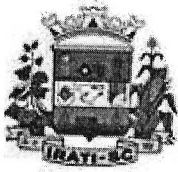


CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5696723>

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar novas propostas de preços até as 17:00 horas do dia 08/03/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS.	13.900,00	13.900,00
TOTAL					13.900,00

Irati/SC, 05 de março de 2024.

NEURI
MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.03.05 14:07:05
-03'00'

NEURI MEURER
Prefeito

À

Prefeitura Municipal de Irati

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Obejto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

PROPOSTA

Razão Social: INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA

CNPJ: 12.078.030/0001-08 - IE: Isento

Endereço: Av. Conselheiro Nébias, 756 – Conj. 2402 – Bloco 21 – CEP: 11.045-002 – Boqueirão Santos/SP

Telefone e fax: (15) 3227-5575 (15) 99190-5171

E-mail: adm@consultingdobrasil.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 0191-0 Conta corrente: 120970-1

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANÁLISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS.	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00

Proposta Total R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



O licitante INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 12.078.030/0001-08, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Santos, 08 de março de 2024.

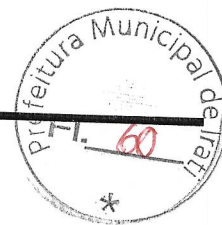
RAQUEL Assinado de
forma digital
SANTOS por RAQUEL
SANTOS
CAMPO CAMPOS:38113
199810
S:38113 Dados:
2024.03.08
199810 14:39:15 -03'00'

Raquel Santos Campos
RG: 43.541.463 - X
Sócia-Proprietária

12.078.030/0001-08
INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL
INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA
Avenida Conselheiro Nébias, 756
Conj 2402 Bloco 21
Boqueirão CEP: 11.045-002
SANTOS - SP

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Licitação Município de Irati-SC



De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2024 14:56
Para: 'Instituto Consulting do Brasil'
Assunto: RES: PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Recebido ok

Atenciosamente

Poliana Peruzzo
Agente de Licitação

De: Instituto Consulting do Brasil [mailto:adm@consultingdobrasil.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2024 14:43
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Cc: Juridico <juridico@consultingdobrasil.com.br>
Assunto: PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Prezados,

Segue proposta para Dispensa 0017/2024.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Márcia Silvério
Departamento Administrativo
Setor de Compliance



www.consultingdobrasil.com.br

Tel: (15) 32275575

(11) 99956-3592

[Handwritten signatures]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Razão Social: **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME**

Endereço: **Av. Sul Brasil, 156, sala 204, Centro.**

Cidade/Estado: **Maravilha, SC.**

CNPJ: **07.331.137/0001-78**

Apresentamos nosso orçamento para o serviço pesquisa de opinião pública, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Uni	Valor uni R\$	Valor total R\$
01	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS. COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS.	1	Ser.	6.400,00	6.400,00

O valor total do serviço é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Estão incluídos no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Validade da proposta: 60 dias.

Maravilha/SC, 07 de março de 2024.

FERNANDA BURATTO Assinado de forma digital por FERNANDA BURATTO
Dados: 2024.03.07 16:42:01 -03'00'

Visão Pesquisas de Opinião Eireli ME
Fernanda Buratto - 5.865.067-SSPSC
Representante Legal

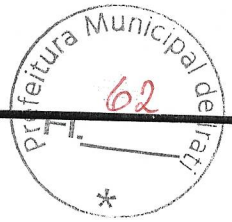


(49) 99820-5837
PesquisasVisao
visaoPesquisas.com.br
comercial@visaoPesquisas.com.br
Avenida Sul Brasil, Nº 156, Sala 204,
Centro, Maravilha, SC, 89874-000



- Satisfação
- Marketing
- Planejamento
- Organizacional
- Administração Pública
- Politico-eleitoral

Licitação Município de Irati-SC



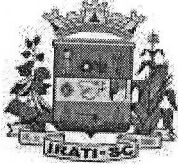
De: Marcelo Buratto - Comercial Visão Pesquisas
<comercial@visaopesquisas.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2024 16:24
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Proposta Comercial Processo Licitatório nº 021/2024
Anexos: PROPOSTA - Pesquisa Irati SC.pdf

Boa tarde, Prezados.
Espero encontra-los bem.

Em anexo segue nossa proposta referente ao processo licitatório nº 021/2024, dispensa de licitação nº 017/2024.

Att,
Fernanda Buratto

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. Buratto'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS.	6250,00	6250,00
TOTAL					6250,00

O licitante EXATA PESQUISAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 48.642.553/0001-74, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Pato Branco-PR, 08 de março de 2024.

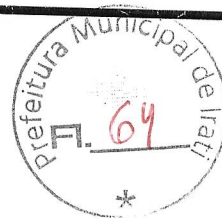
ADINAN SOUTHER SOARES:01044609974

Assinado digitalmente por ADINAN SOUTHER SOARES:01044609974
NDI=CdBR, C=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=(EM BRANCO), OU=1403033500101,
OU=vidisconferencia, CN=ADINAN SOUTHER SOARES:01044609974
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pato Branco - PR
Data: 2024.03.08 16:35:27-0300
Facil PDF Reader Versão: 2023.3.0

Adinan Southier Soares (CPF 01044609974)
Representante da Exata Pesquisas

Licitação Município de Irati-SC

De: Exata Pesquisas <exatapesquisaspi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2024 16:37
Para: Licitação Irati/SC
Assunto: Pesquisa
Anexos: Proposta.pdf



Boa tarde, segue anexo proposta.

Favor confirmar recebimento, obrigado.

Atenciosamente
Adinan
Exata Pesquisas Ltda

Three handwritten signatures in blue ink. The first is a stylized signature, the second is a vertical line with a loop at the top, and the third is a signature that appears to be "Adinan".

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2024 - DL

Processo Administrativo: 21/2024
Processo de Licitação: Fl. 65 21/2024
Data do Processo: 05/03/2024

Fólia: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Março de 2024, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 21/2024, Licitação nº 17/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE HOUE RECEBIMENTO DE TRES NOVAS PROPOSTAS VIA EMAIL PELAS EMPRESAS INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL, VISÃO PESQUISAS DE OPINIAO EIRELI ME E EXATA PESQUISAS LTDA, SENDO ASSIM COMUNICADO A EMPRESA EXATA PESQUISAS LTDA QUE OFERECU O MELHOR PREÇO, PARA QUE ENVIE A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL.

Participante: 2012 - EXATA PESQUISAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS.	UN	1,00	EXATA PESQUISAS	0,0000	6.250,00	6.250,00

Total do Participante -----> 6.250,00

Total Geral -----> 6.250,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


Irati, 11 de Março de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

 Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

 - SECRETARIO

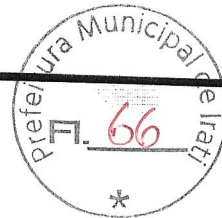
UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

 - MEMBRO

DANIEL FORTTI

 - MEMBRO

Licitação Município de Irati-SC



De: Exata Pesquisas <exatapesquisaspi@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2024 13:32
Para: Licitação Município de Irati-SC
Assunto: Re: Pesquisa
Anexos: c cnd municipal.pdf; a1.pdf; a2.pdf; d FGTS.pdf; b Certidao_Negativa_de_Debitos Estadual.pdf; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf; g Certidão Negativa CEIS, CNEP.pdf; f.pdf; h declaração unificada.pdf; i declLC2006.pdf; k CONRE.pdf; j a última ALTERAÇÃO CONTRATUAL EXATA.pdf

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 11:36, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA

REFERENTE AO PROCESSO Nº021/2024 DISPENSA Nº 17/2024 SUA EMPRESA FOI A QUE APRESENTOU O MELHOR PREÇO.

CONFORME TOPICO 12 SUBITEM VII a empresa tem o prazo de 2 horas, para que nos envie toda a documentação de habilitação que conta no edital no anexo II.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



De: Exata Pesquisas [mailto:exatapesquisaspi@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2024 16:37
Para: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Assunto: Pesquisa

Boa tarde, segue anexo proposta.

Favor confirmar recebimento, obrigado.

Atenciosamente

Adinan

Exata Pesquisas Ltda

EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ sob nº 48.642.553/0001-74
NIRE 41211145151



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADINAN SOUTHER SOARES, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/09/1988, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 470.447-0 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 010.446.099-74, residente e domiciliado na cidade de Jupiá - SC, na Avenida Tupinambá, nº 1808, Centro, CEP: 89839-000, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: “**EXATA PESQUISAS LTDA**”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 48.642.553/0001-74, com sede à Rua Mario Marini, nº 25, Sala 03, Bairro Pinheirinho na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-215, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41211145151; ajusta e convencionada a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade passará a exercer suas atividades no endereço sito à **RUA ANTÔNIO ASCARI, Nº 620, BAIRRO CRISTO REI, NA CIDADE DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85506-650.**

CLÁUSULA 2ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ sob nº 48.642.553/0001-74
NIRE 41211145151

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADINAN SOUTHER SOARES, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/09/1988, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 470.447-0 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 010.446.099-74, residente e domiciliado na cidade de Jupiá - SC, na Avenida Tupinambá, nº 1808, Centro, CEP: 89839-000.

O sócio acima qualificado é o único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de “**EXATA PESQUISAS LTDA**”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 48.642.553/0001-74, com sede à Rua Antônio Ascari, nº 620, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-650, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE

77 1

EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ sob nº 48.642.553/0001-74
NIRE 41211145151



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nº 41211145151; resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de: “EXATA PESQUISAS LTDA”.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sua sede sito à Rua Antônio Ascari, nº 620, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-650, podendo abrir e fechar filiais, agências, depósitos, postos de vendas e escritórios em qualquer localidade do país e fora do país.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objetivo:

- I - Consultoria em publicidade;
- II - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- III - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- IV - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- V - Marketing direto;
- VI - Promoção de vendas;
- VII – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- VIII - Agências de publicidade.

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 17 de novembro de 2022.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente subscrito e integralizado, divididos em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

[Handwritten signature]

EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ sob nº 48.642.553/0001-74
NIRE 41211145151



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ADINAN SOUTHER SOARES	1.000	1.000,00	100,00
Total	1.000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme o art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, DESIMPEDIMENTO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 7ª – A administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ADINAN SOUTHER SOARES**, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/09/1988, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 470.447-0 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 010.446.099-74, residente e domiciliado na cidade de Jupiá - SC, na Avenida Tupinambá, nº 1808, Centro, CEP: 89839-000, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 8ª – A Sociedade poderá ser administrada por pessoas que façam parte ou não do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada pelo sócio, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA 9ª - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período que nunca excederá a cinco anos, devendo o instrumento da procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 10ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ sob nº 48.642.553/0001-74
NIRE 41211145151



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 11ª – Pelos serviços prestados à Sociedade o administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 12ª - O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o inventário geral e o balanço anual.

§ 1º - Ao término de cada exercício, em dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

§ 2º - Após o levantamento de Balanço Anual para Apuração e Distribuição de Lucros ou Prejuízos, apurando-se a existência de lucros, poderão estes ser distribuídos de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, obedecido ao limite total dos lucros efetivamente auferidos pela Sociedade, ou então poderão os lucros serem levados, total ou parcialmente, ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

§ 3º - Poderão ser levantados mensalmente balancetes/balanços para verificação do estado dos negócios da Sociedade, ocasião em que poderá ser proposta distribuição de lucros do próprio período, obedecidos aos critérios estabelecidos no caput desta cláusula.

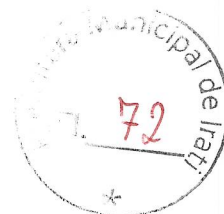
CLÁUSULA 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO V – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO

CLÁUSULA 14ª - Em caso de morte, interdição ou inabilitação do sócio, a Sociedade não se dissolverá. Em caso de não havendo interesse dos herdeiros em continuar com as atividades, procederá, no prazo de trinta dias, o levantamento de um Inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

§ 1º - Caso os herdeiros ou sucessores do “*de cujus*” não manifestarem interesse em continuar na firma, os seus haveres avaliados no Inventário e no Balanço Patrimonial, serão distribuídos em bens ou em dinheiro, tendo em vista as condições financeiras da empresa.

EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ sob nº 48.642.553/0001-74
NIRE 41211145151



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª – Um ou mais sócios que venham ingressar na sociedade poderá ser excluído(s) por Justa Causa pelo(s) sócio(s) que detenham mais da metade do capital, quando entender(em) que a operação esteja em risco, em virtude de atos de inegável gravidade, que venha denegrir a imagem da empresa perante seus clientes e ao mercado, mediante a alteração contratual (art. 1.085 CC/ 2002).

CLÁUSULA 16ª - A sociedade é regida pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002, no tocante as normas das Sociedades Limitadas, assim como supletivamente será aplicada em caso de lacunas as normas que regem as Sociedades Anônimas, conforme parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA 17ª - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA 18ª - A Administração poderá a todo tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, na forma da legislação em vigor, devendo observar, no que couber, as demais disposições deste Contrato Social.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim justos e de perfeito acordo, lavram datam e assinam de forma digital o presente contrato em via única, de conformidade com as orientações da Junta Comercial do Estado, obrigando-se a si e seus sucessores, a cumpri-lo fielmente em toda a sua íntegra.

Pato Branco (PR) 06 de junho de 2023.

Adinan Southier Soares
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA PESQUISAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01044609974	ADINAN SOUTHIER SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2023 18:50 SOB Nº 20233871420.
PROTOCOLO: 233871420 DE 09/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308622760. CNPJ DA SEDE: 48642553000174.
NIRE: 41211145151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
EXATA PESQUISAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: EXATA PESQUISAS LTDA, empresa com sede na Rua Mario Marini, 25, sala 3, Bairro Pinheirinho, CEP 85506215, cidade de Pato Branco, escrita no CNPJ 48642553000174; Representada neste contrato por seu representante legal ADINAN SOUTHER SOARES, CPF 01044609974, RG 4704470, Residente na Avenida Tupinambá, 1808, centro, cidade de Jupiá, estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: MARCOS FABIANE KUFNER, BRASILEIRO, *SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, Carteira de Identidade nº 8684796-5, C.P.F. nº 036751059-62, residente e domiciliado na Avenida Antonio Silva Barbieri, nº 2250, bairro Pinheirinho, Cep 85603-000, Cidade Francisco Beltrao, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviços técnicos de estatística, em todas as pesquisas efetuadas pela Exata Pesquisas Ltda, em execução ou que vierem a ser executados na vigência deste contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

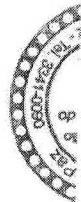
Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

PP
Adinan S. Soares
Marcos Fabiane Kufner



PP ~~Q~~ ~~Q~~ ~~Q~~



PAGAMENTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. Pelo presente serviço será pago a quantia de R\$ 1000,00 (Mil Reais) mensais, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro, transferência bancária, pix ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Após 6 (seis) meses o valor passa automaticamente para 1 salário mínimo vigente.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, sendo que não haverá multa rescisória

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 10ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

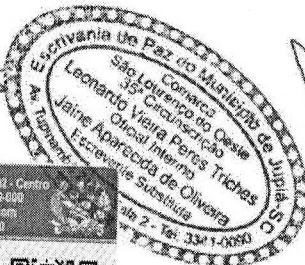
Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Pato Branco-PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2023.



ADRIAN S. SOARES
Contratante
Exata Pesquisas Ltda



Marcos Fabiane-Kufner
Contratado
Marcos Fabiane-Kufner

[Handwritten signature]

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ-SC
Leonardo Vieira Pires Triches - Inteiro

Av. Tupinambá, 2168 - Sala 01 - Centro
Jupiá - SC - CEP: 89200-000
cartoriojupia@gmail.com
Fone: (49) 3341-0030

RECONHECIMENTO 037/02 - Reconheço e assinatura por
AUTÊNTICA de: (1) ADRIAN SOUTHER SOARES
Jupiá, 01 de fevereiro de 2023.
Em testemunho de verdade

JAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 4,23 + Selo: R\$ 3,39 -- Total: R\$7,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GSA13432-VSR3
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



[Handwritten initials]

[Handwritten initials]




2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Carneiro, nº 1.485 - Sala 01 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.091-098 - Telefone: (41) 3655-4200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
MARCOS FABIANE KUFNER

Em test. de Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
01 de Fevereiro de 2023

ESCREVENTE - ANA MARIA MANFROI
R\$14,22
F484X.QoqtU.sxWUF-Dpvx9.I3QrX - Confira em:
<http://selo.fimarpn.com.br>



QUAISQUER EMENDA OU RASCUNO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

PD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXATA PESQUISAS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.642.553/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:31:15 do dia 07/03/2024, com validade até o dia 06/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RKYsHs3Z52IabF16xsnN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ: 48.642.553/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:22 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **5B48.68D5.A7B3.DC1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032437034-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.642.553/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 48642553000174
NOME.....: EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ/CPF...: 48.642.553/0001-74
ENDEREÇO...: ANTONIO ASCARI
CEP.....: 85506650 , 620 - CRISTO REI
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 07/03/2024.
Válida até: 05/06/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0016528
Código de autenticidade da certidão: 4000861004000



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 07 de Março de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.642.553/0001-74
Razão Social: EXATA PESQUISAS
Endereço: R MARIO MARINI 25 / PINHEIRINHO / PATO BRANCO / PR / 85506-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022721115227514100

Informação obtida em 07/03/2024 11:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PP [Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXATA PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.642.553/0001-74
Certidão n°: 70899432/2023
Expedição: 11/12/2023, às 08:33:27
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.642.553/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PP A [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXATA PESQUISAS LTDA

CNPJ 48.642.553/0001-74, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 07 de Março de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE



PP A [Signature]

Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001



**CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
4ª REGIÃO (PR – SC – RS)**



CARTA DE AUTORIZAÇÃO

(LEI Nº 4.739 – 15 DE julho DE 1965 – DECRETO Nº 62.497- 1º DE abril DE 1968 ALTERADO PELO DECRETO LEI: Nº 63.111 DE 19 DE AGOSTO DE 1968 – VÁLIDA PARA FINS GERAIS, EXCETO PROCESSO DE LICITAÇÃO)

CERTIDÃO PARA FINS GERAIS

PESSOA JURÍDICA

EXERCÍCIO DE 2023

INSCRIÇÃO/CONFE Nº: 8614

Pela presente carta, autorizamos o funcionamento nas atividades de Estatística à Pessoa Jurídica denominada EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ: 48.642.553/0001-74, localizada a R ANTONIO ASCARI 620 SALA 01, CEP: 85.506-650 no Município de PATO BRANCO – Estado do PR, inscrita neste Conselho sob registro 8614, tendo como profissional responsável pelos trabalhos o(a) Estatístico(a) MARCOS FABIANE KUFNER, registrado(a) no CONRE da 4ª Região sob o nº 11080

CONSELHO
REGIONAL DE
ESTATÍSTICA 4
REGIAO:2605016
8000103

Assinado de forma digital por
CONSELHO REGIONAL DE
ESTATÍSTICA 4
REGIAO:26050168000103
Dados: 2023.12.19 15:33:46 -03'00'

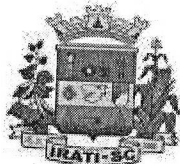
Validade até 31 de Março de 2024.
Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2023.

Estatístico GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES
Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS

Obs.: As pessoas jurídicas e suas unidades dependentes deverão providenciar a revalidação da carta ao término de cada exercício, e efetuar o devido pagamento das anuidades, sob pena das sanções regulamentares.

www.conre4.org.br / conre4@conre4.org.br – 51.3212-1377

Av. Marechal Floriano Peixoto, 38, sala 901 - Centro Histórico - Porto Alegre – RS - CEP: 90.020-060



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 486425553000174, declaro para os devidos fins, sob as penas dalei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

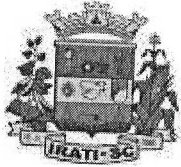
Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

PATO BRANCO, 07 de
MARÇO de 2024.

ADINAN SOUTHIER
SOARES:01044609
974

Assinado digitalmente por ADINAN SOUTHIER
SOARES:01044609974
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=14030336000101, OU=videoconferencia,
CN=ADINAN SOUTHIER SOARES:01044609974
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pató Branco - PR
Data: 2024.03.07 14:02:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ADINAN SOUTHIER SOARES
EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ: 48.642.553/0001-74



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV - DECLARAÇÃO LC 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

EXATA PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 486425553000174, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Pato Branco-PR, 07 de março de 2024

ADINAN SOUTHIER
SOARES:01044609
974

Assinado digitalmente por ADINAN SOUTHIER
SOARES:0104460974
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=14030338800101, OU=videoconferencia,
CN=ADINAN SOUTHIER SOARES:01044609974
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pato Branco - PR
Data: 2024.03.07 14:06:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ADINAN SOUTHIER SOARES
EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ: 48.642.553/0001-74

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO*



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ADINAN SOUTHIER SOARES**

CPF/CNPJ: **010.446.099-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:52:01 do dia 11/03/2024 , com validade até o dia 10/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: X7jvS8RfSScLz9HfGIaf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2024 - DL

Processo Administrativo: 1.89 21/2024
Processo de Licitação: 21/2024
Data do Processo: * 05/03/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 11 de Março de 2024, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 21/2024, Licitação nº. 17/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EXATA PESQUISA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

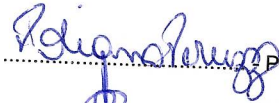


- REUNIDOS NOVAMENTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO VERIFICANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA, CONSTATOU-SE QUE A MESMA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS, BEM COMO ESTA HABILITADA PARA A CONTRATAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 11 de Março de 2024

COMISSÃO:

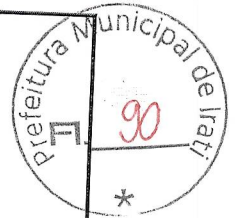
- POLIANA PERUZZO
- ARLEI ORSO
- UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
- DANIEL FORTTI

-  - Presidente da Comissão de Licitação
- - SECRETARIO
-  - MEMBRO
-  - MEMBRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.642.553/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
EXATA PESQUISAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXATA PESQUISAS PUBLICIDADE & INTELIGENCIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO ASCARI

NÚMERO
620

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.506-650

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXATAPESQUISASPI@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 8800-7456

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 14:21:37 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

48.642.553/0001-74

NOME EMPRESARIAL:

EXATA PESQUISAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DINAN SOUTHER SOARES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2024 às 14:21 (data e hora de Brasília).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2024 - DL

Processo Nr.: 21/2024
Data: 05/03/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: EXATA PESQUISAS LTDA
Endereço: R ANTONIO ASCARI,620 - SALA 01
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 48.642.553/0001-74

Código: 2012

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS. COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS. (3-1-7086)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TODO ANO REALIZA UMA PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, COM O OBJETIVO ESPECIAL DE AVALIAR OS TRABALHOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO À POPULAÇÃO EM GERAL. A TÉCNICA A SER UTILIZADA NA COLETA DE DADOS DEVERÁ SER REALIZADA POR PESQUISA DE CAMPO ATRAVÉS DE ENTREVISTAS DIRETAMENTE NAS RESIDÊNCIAS, SENDO ENTREVISTADOS CERCA DE 10% DA POPULAÇÃO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

APÓS A PUBLICAÇÃO DOS 03 DIAS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024 HOVE APRESENTAÇÃO DE TRES NOVAS PROPOSTAS ALEM DAS APRESENTADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, DAS QUAIS O FORNECEDOR EXATA PESQUISA LTDA, OFERECU MENOR PREÇO E ATENDEU TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Irati, 5 de Março de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
BAZI:95048529987

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 21/2024
Data: 05/03/2024

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI
MEURER:46033963
920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.03.11 16:48:56
-03'00'

NEURI MEURER
PREFEITO

Valor da Despesa:

6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Pagamento.....:

EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2024-DL

Processo Administrativo: 21/2024
Processo de Licitação: 21/2024
Data do Processo: 05/03/2024

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2024
b) Licitação Nr.: 17/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/03/2024

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

EXATA PESQUISAS LTDA (2012)

1 PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS. - Marca: EXATA PESQUISAS	UN	1,00	0,0000	6.250,00	6.250,00
--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 6.250,00

Total Geral: 6.250,00



POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2024 - DL

Processo Administrativo: 21/2024
Processo de Licitação: 21/2024
Data do Processo: 05/03/2024

* Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (17) Saldo: 88.492,12


POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2024 - DL

Processo Administrativo: 21/2024
Processo de Licitação: 21/2024
Data do Processo: 05/03/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2024
- b) Licitação Nr.: 17/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/03/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

EXATA PESQUISAS LTDA (2012)

1 PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS. - Marca: EXATA PESQUISAS	UN	1,00	0,0000	6.250,00	6.250,00
--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 6.250,00

Total Geral: 6.250,00

Irati, 11 de Março de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:

PROCOLO Nº. 62
11/03/2024

ASSINATURA

Retirado em: / /

ASSINATURA

NEURI MEURER
PREFEITO



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: F87274B0DEF697521186C16874C46CE5C837B8AB Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati Usuário: Poliana Peruzzo Descrição empresa: Betha Sistemas	Status: Confirmada Data Envio: 11/03/2024 16:54 IP: 138.122.20.23 Descrição software: Atos Jurídicos
---	---

Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat Pelo Particip Do Terr Dispens Inexigib
DL17/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MEIJER	13.900,00	CONTRATA... DE EMPRESA	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Aplica		11/03/2024

Primeira Anterior **1** Próxima Última



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0040
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRATI
Este documento foi afixado no Mural Público
de acordo com o Decreto 007/2009, nesta data: 12/03/2024
PROTÓCOLO Nº. 84
Peliano
ASSINATURA
Retirado em: / /
ASSINATURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024**



O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa Exata Pesquisas LTDA, CNPJ Nº 48.642.553/0001-74, com endereço na rua Antonio Ascari, 620, Sala01, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, representada neste ato por seu representante legal Adinan Southier Soares, CPF n.º 010446099-74, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS
CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)**

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE 50 A 60 PERGUNTAS, ESSAS INFORMADAS PELO MUNICÍPIO, REALIZADA COM NO MÍNIMO 10% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO DE TODA CIDADE E TODAS AS COMUNIDADES DO INTERIOR, APONTANDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO DOS ENTREVISTADOS.COM APRESENTAÇÃO DE RELATORIO CONTENDO ANALISE TECNICA, GRAFICA E ESTATISTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS.	6.250,00	6.250,00
TOTAL					6.250,00

1.2. Descrição das perguntas a serem feitas na pesquisa.
9. Perguntas a serem dirigidas na pesquisa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



1. Como você avalia os trabalhos realizados até o momento pela Administração Municipal de Irati? (nota de 0 a 10)
2. Você considera que os recursos do município estão sendo bem aplicados?
3. Na sua opinião, qual é o ponto positivo da atual administração? (pergunta aberta)
4. Na sua opinião, qual é o ponto negativo da atual administração? (pergunta aberta)
5. Na sua opinião, qual é a próxima prioridade da administração? (pergunta aberta)
6. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Administração?
7. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretário de Administração Emerson Pedro Bazi?
 - 7.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos funcionários internos da prefeitura.
8. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Educação?
9. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretária de Educação Keli Cristina Malfatti?
 - 9.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do transporte escolar.
 - 9.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da merenda escolar.
 - 9.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da qualificação dos Professores.
10. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Saúde?
11. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo ex-Secretário de Saúde Marcos Henrique Kehl?
 - 11.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento médico.
 - 11.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das enfermeiras.
 - 11.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das dentistas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- 11.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das agentes de saúde.
- 11.5. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do transporte de pacientes fora do município (TFD).
- 11.6. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos motoristas da saúde.
- 11.7. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos profissionais da saúde não contemplados anteriormente.
12. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Obras e Infraestrutura (DMR)?
13. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Obras e Infraestrutura (DMR) Ademar Rossetto – Popular Periquito.
- 13.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos operadores de máquinas.
- 13.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos serviços de manutenção das estradas.
- 13.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito dos serviços de acessos as propriedades.
- 13.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da conservação das máquinas.
14. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente?
15. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Valdemir Luis Fortuna – Né Fortuna?
- 15.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento pelos funcionários da agricultura.
- 15.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento das inseminações artificiais.
- 15.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do médico veterinário.
- 15.4. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do técnico em agropecuária.



- 15.5. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento com horas máquinas.
- 15.6. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento do programa de pastagens.
16. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social?
17. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Assistência Social Sérgio Riboldi?
- 17.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos servidores do CRAS.
- 17.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do atendimento dos servidores da assistência social.
18. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Urbanismo?
19. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo diretor de Urbanismo Ivo Bottega?
- 19.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da limpeza, conservação e paisagismo das ruas e avenidas.
- 19.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do recolhimento do lixo urbano não reciclável.
- 19.3. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito do recolhimento do lixo reciclável.
20. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Departamento de esportes?
21. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Diretor de esportes Rafael Gugel?
- 21.1. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito dos campeonatos dentro do município.
- 21.2. De 0 a 10 faça a sua avaliação a respeito da participação de equipe representativa do Município em campeonatos Regionais ou Estaduais.
22. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pelo Departamento de cultura?



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



23. Que nota (de 0 a 10) você daria para o trabalho desenvolvido pela diretora de cultura Geovana Dal Bello Cossa?

24. Como você avalia o desempenho do Prefeito Municipal Neuri Meurer, nota de 0 a 10.

25. Como você avalia o desempenho do Vice-Prefeito Municipal Alcir Ferrari, nota de 0 a 10.

26. Como você avalia o atendimento do setor público municipal nos últimos meses?

Opções:

Ótimo;

Bom;

Satisfatório;

Regular;

Péssimo;

Não souberam ou não opinaram.

1.3. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 017/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12/03/2024 a 26/04/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A prestação do serviço será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço imediata do objeto em até 45 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço com relatório com todo detalhamento do resultado da pesquisa realizada, com análise técnica, gráfica e estatística, na Prefeitura Municipal de Irati/SC, no endereço Rua João Beux Sobrinho, Nº385, centro, Irati/SC em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. A pesquisa deverá ser realizada com número mínimo de entrevistados, sendo de 10% da população do município, a pesquisa de campo deve ser realizada no período máximo de 10 (dez) dias.

3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.250,00(seis mil, duzentos e cinquenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo de 03 dias após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele
- 8.5. substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma imediata em até 03 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as



- despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
 - 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir treinamento e acompanhamento da equipe masculina do município em todo e qualquer treino, conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no	VIII IX



âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
--	--

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública



que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990



– Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a



vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 021/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 017/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 12 de março de 2024.

NEURI
MEURER:46033
963920
NEURI MEURER
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.03.12
08:04:46 -03'00'

ADINAN
SOUTHIER
SOARES:0104460
9974

Assinado digitalmente por ADINAN SOUTHER
SOARES:01044609974
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
14030336000101, OU=videoconferencia, CN=ADINAN
SOUTHER SOARES:01044609974
Resão: Eu aprovo este documento
Localização: Pato Branco - PR
Data: 2024.03.12 17:18:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ADINAN SOUTHER SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914
MARCOS HENRIQUE KEHL

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.03.12 08:05:27
-03'00'

MAT. 13278/04

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 12/03/2024 08:03:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI

MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

[Extrato](#)
[Informações](#)
[Dados da Remessa](#)

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: BF4268E8CEAC38399F7E1117967D10F4AC825D3F	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 13/03/2024 08:05
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
040/2024		DL17/2024	CONTRATAÇ... DE EMPRESA	NEUDI PERIN	2 - Pessoa Jurídica	48.642.553/0... 74	EXATA PESQUISAS	12/03/2024	26/04/2024	6.250,00

[Primeira](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[Próxima](#)
[Última](#)



PUBLICAÇÃO

**Nº 5759893: CONTRATO Nº040/2024-CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO DE
OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR JUNTO A
POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
BF4268E8CEAC38399F7E1117967D10F4AC825D3F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



MUNICÍPIO DE IRATI
TRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 040/2024
Contratante...: MUNICÍPIO DE IRATI
Contratada...: EXATA PESQUISAS LTDA
Valor.....: 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 12/03/2024 Término: 26/04/2024
Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE
PESQUISA DE CAMPO DE OPINIÃO PÚBLICA A FIM DE AVALIAR
O NÍVEL DE SÍTIOS A POPULAÇÃO A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
NOS DEPARTAMENTOS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC
Irati, 13 de Março de 2024

